



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

(X) COMPRAS	(X) SERVIÇOS	() OBRAS	() OUTROS
----------------------	-----------------------	------------------	-------------------

DO OBJETO

Contratação de empresa concessionária autorizada para realizar 1ª(primeira) revisão de 10.000km, com fornecimento de peças para o VEÍCULO FIAT CRONOS PLACA SPM-6D53 da cor branca, pertencente ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – IMPES.

SETOR DEMANDANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – IMPES

DA CONTRATADA: JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 04.233.946/0001-59

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente pagamento importa no Valor Total de **R\$ 1.151,38 (mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos)**, referente a realização do serviço, com detalhamento dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANT	V.UNT.	VALOR TOTAL
01	OLEO MOPAR 0W20	04	78,25	313,00
02	FILTRO DE OLEO MOTOR	01	70,00	70,00
03	HIGENIZADOR DE AR	01	104,00	104,00
04	KIT LUBRIFICAÇÃO	01	115,00	115,00
TOTAL GERAL DE PEÇAS				R\$ 602,18

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	V.UNT.	VALOR TOTAL
01	MÃO DE OBRA	01	369,20	369,20
02	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO	01	180,00	180,00
TOTAL GERAL DE SERVIÇOS				R\$ 549,20

DO FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 75 inciso IV alínea (a), da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, do **caput** deste artigo, considera-se a:

- Bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

DA JUSTIFICATIVA

Conforme descrito abaixo segue a justificativa da Secretaria detentora do processo.

- Justifica-se a contratação deste serviço devido à necessidade de manutenção e revisão do



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

veículo VEÍCULO FIAT CRONOS PLACA SPM-6D53 da cor branca, sendo a revisão de 10.000km, a qual será feito na concessionária autorizada mantendo assim a garantia.

b) A manutenção do veículo é muito importante, principalmente pela questão da segurança do veículo e dos ocupantes. É uma das formas de evitar acidentes ou imprevistos na estrada, e essencial para manter todos os componentes funcionando. Realizar este serviço aumenta a vida útil dos veículos pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo. Um veículo com a manutenção em dia consome menos combustível e torna menos onerosa a manutenção geral.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade/ Elemento	Recurso	Descrição
3.3.90.39.00	432	Serviços de Terceiro
3.3.90.30.00	429	Material de Consumo

DESPACHO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, mediante justificativas e fundamentações, propõe a contratação em epígrafe, seguindo as formalidades legais estabelecidas na legislação vigente, especialmente na Lei Federal 14.133/2021. É importante ressaltar que a responsabilidade por essa eventual contratação recai exclusivamente sobre o setor responsável pelo processo.

A Lei 14.133/2021 traz uma importante inovação ao prever a contratação direta em situações onde bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira tornam necessários à sua manutenção somente em fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica.

Em vista das justificativas e fundamentações DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES (IMPES) para a contratação em epigrafe, com as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações segue para o Parecer Jurídico que será expedido pelo Jurídico do setor.

São Francisco do Guaporé RO, 11 de junho de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO

Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025